ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.719 de 18 de Novembro de 2005

Inclui meta no Anexo I da Lei nº 2.709, de 30 de setembro de 2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2006.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica incluída no Anexo I da Lei nº 2.709, de 30 de setembro de 2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2006 e dá outras providências, a seguinte meta, já constante na Lei nº 2.680 de junho de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município:

- **Construção de prédio para a Câmara Municipal – elaboração do projeto e início da construção.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 18 de novembro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal